

António

----- ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NOS DIAS DOZE E TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS
E NOVENTA E OITO:-----

---- Nos dias doze e treze de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.---

---- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira e Património Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

---- Eram catorze horas e trinta minutos, do dia 12, quando o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião.-----

---- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 1998:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

---- Foi deliberado, com dois votos a favor dos Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso e Dr. Humberto Francisco da Rocha e cinco abstenções dos Srs. Presidente e Vereadores Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e Dr. Vitor Fernando da Silva Alves, aprovar a referida Acta.-----

---- A abstenção dos Senhores Vereadores deve-se ao facto de só hoje terem iniciado o seu mandato.-----

(Acta n°.01/98 de 12/01 e 13/01)

----- **2.- REUNIÕES ORDINÁRIAS/PERIODICIDADE DAS REUNIÕES:-** Por proposta do Sr. Presidente e nos termos do n° 2 do Art. 48°, do Decreto-Lei n° 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, estabelecer que as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal tenham lugar durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março, todas as semanas às Terças-feiras, pelas 14:00 horas, e a partir do mês de Abril, quinzenalmente, nas segundas e quarta Terças-feiras, pelas 09:30 horas.-----

----- Coincidindo com o dia de feriado, realizar-se-ão no primeiro dia útil a seguir.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar de acordo com o n° 2 do Art. 78° do citado diploma, a última Reunião de cada mês como pública mensal.-----

----- **3.- VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA:-** O Sr. Presidente deu conhecimento que nos termos do n° 1, do Art. 45° do Decreto-Lei n° 100/84, de 29 de Março, optou pela existência de um Vereador em Regime de Permanência e dois em Regime de Meio Tempo; sendo o Sr. Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Vereador em Regime de Permanência e o Sr. Dr. Luís Manuel Madureira Afonso e a Sra. Dra. Alice Filomena Roque Ferreira Borges, Vereadores em Regime de Meio Tempo.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **4.- PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO:-** Presente uma carta do Sr. Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Vereador eleito pelo PS, a solicitar a suspensão do mandato para que foi eleito, pelo período de 365 dias, em virtude de se ausentar temporariamente do Concelho, por motivos familiares.-----

----- Deliberado, por unanimidade, aceitar o pedido e convocar nos termos do Art. 73° do Decreto-Lei n° 100/84, de 29 de Março, o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Dr. Maurício António Vaz, para estar presente na próxima Reunião.-----

----- **5.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-** Considerando que nos termos do n°1 do Art. 52° do Decreto-Lei n°100/84, de 29 de Março, conforme a redacção que lhe foi dado pela Lei n°18/91, de 26 de Setembro, a Câmara pode delegar no Presidente as suas competências, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas f), g), h), e i), do n° 1, nas alíneas a), b) e d) do n° 2, no n° 3, nas alíneas a) e b) do n° 4 do Art. 51° do citado diploma;-----

(Acta nº.01/98 de 12/01 e 13/01)

---- Foi deliberado com cinco votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves; e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, delegar no Sr. Presidente as competências para a instrução dos processos e a aplicação das coimas, prevista no n.4 do art. 21 da Lei n.1/87, de 6 de Janeiro, bem como conceder licenças para construção, reedificação ou conservação de obras a que se refere o Art. 19º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.250/94, de 15 de Outubro, e conceder prorrogações das referidas licenças, com autorização para subdelegar em qualquer membro da Câmara Municipal; por considerar que assim se tornará mais célere o processo administrativo, bem como o funcionamento dos respectivos serviços.-----

---- 5.1.- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de que no uso da competência que lhe confere o nº 2, do Art. 54º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, delegou e subdelegou nos Srs. Vereadores a meio tempo, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa, e Sr. Vereador em regime de permanência, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, as competências constantes dos despachos de delegação anexos ; e constantes do Edital nº 08/98 de 13 de Janeiro corrente.-----

---- 6.- **EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS - DECRETO-LEI Nº55/95, DE 29 DE MARÇO:-**

Tendo em atenção o disposto no Art. 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta:-----

---- a)- Dispensa de contrato escrito para despesas de aquisição de serviços e bens e empreitadas de obras públicas até ao montante de 15 milhões de escudos; e,-----

---- b)- Autorização para a realização de obras por administração directa pela Câmara Municipal, até ao limite de 20 milhões de escudos.-----

---- A Câmara Municipal justifica esta proposta com os seguintes fundamentos:-----

---- a)- Simplificar o processo de contratação de despesas cujo montante não é significativo em relação aos custos actuais e dentro do espírito de modernização e desburocratização evidenciado pelo legislador neste e noutros diplomas já publicados; e,-----

(Acta n°.01/98 de 12/01 e 13/01)

---- b)- Existência de pessoal do Quadro Privativo desta Câmara Municipal e equipamento suficiente para a realização de obras, de valor hoje pouco significativo, cuja urgência e volume exigem uma intervenção rápida do Município.-----

---- 7.- **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ELEITOS LOCAIS:-** Em cumprimento do Art. 17º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho e tendo em atenção o processo desenvolvido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----

---- Foi deliberado, por unanimidade, fixar os seguintes capitais para o Seguro de acidentes pessoais dos Membros dos Órgãos Deliberativo e Executivo, deste Município:-----

---- Morte.....	30 000 000\$00;----
---- Invalidez Permanente.....	30 000 000\$00;----
---- Subsídio diário:	
---- Presidente da Câmara.....	15 000\$00;----
---- Vereadores em Regime de Permanência.....	12 000\$00;----
---- Vereadores.....	5 000\$00;----
---- Membros da Assembleia Municipal.....	5 000\$00;----
---- Despesas de Tratamento.....	2 000 000\$00;----

---- 8.- **ESTIVA CAMARÁRIA:-** Presente o livro de registo de Preços de Géneros e Artigos, que se comercializam no Mercado Municipal (Estiva Camarária), verificando-se que no ano findo, as médias apuradas foram as seguintes:-----

- Aguardente.....	litro.....	537\$50;
- Azeite.....	litro.....	800\$00;
- Batata.....	quilograma.....	41\$00;
- Castanha.....	quilograma.....	177\$00;
- Cabrito.....	quilograma.....	1 775\$00;
- Carneiro.....	quilograma.....	850\$00;
- Coelho.....	cada.....	1 483\$00;
- Centeio.....	alqueire.....	-\$- ;
- Cevada.....	alqueire.....	-\$- ;
- Feijão vermelho.....	litro.....	317\$00;
- Feijão branco.....	litro.....	283\$00;
- Feno.....	arroba.....	-\$- ;
- Frango.....	cada.....	1 533\$00;
- Galinha.....	cada.....	1 575\$00;
- Grão-de-bico.....	litro.....	250\$00;
- Lã.....	arroba.....	-\$- ;
- Lenha.....	quilograma.....	17\$00;
- Leite.....	litro.....	127\$00;

M. H. M.
5

(Acta n°. 01/98 de 12/01 e 13/01)

- Ovos.....	dúzia.....	287\$50;
- Queijo de Ovelha....	quilograma.....	2 267\$00;
- Queijo de Cabra.....	quilograma.....	1 675\$00;
- Serôdio.....	alqueire.....	- \$- ;
- Trigo.....	alqueire.....	- \$- ;
- Vaca.....	quilograma.....	725\$00;
- Vinagre.....	litro.....	110\$00;
- Vinho branco.....	litro.....	148\$00;
- Vinho tinto.....	litro.....	133\$00;
- Vitela.....	quilograma.....	1 533\$00;

---- Não foram apuradas as médias do Centeio, Cevada, Feno, Lã, Serôdio e Trigo, em virtude de não se terem comercialização no Mercado Municipal desta Cidade.-----
---- Tomado conhecimento.-----

---- Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Humberto Francisco da Rocha, ausentou-se da Reunião, por o assunto a seguir lhe dizer directamente respeito.-----

---- 9.- PESSOAL - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TÉCNICO SUPERIOR ESTAGIÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DR. MANUEL CARLOS MARTINS:- Presente novamente o Processo Disciplinar em epígrafe para análise do Relatório final do Instrutor e competente decisão.-----
---- Considerando que o Processo Disciplinar se desenvolveu durante o mandato anterior;-----
---- Considerando ainda que o actual Executivo é composto por novos membros, o que implica o total desconhecimento do Processo;-----
---- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar ao Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, Dr. Agostinho Ribeiro, informação no que se refere ao cumprimento dos prazos, devendo ser agendado para a próxima Reunião.-----

---- Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, regressou novamente à Reunião.--

(Acta n°.01/98 de 12/01 e 13/01)

---- Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor Manuel Fernando da Silva Simões Alves, nos termos do Art. 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°. 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n°. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto.-----

---- 10.- **PEDRAS DE GRANITO TRANSPORTADAS PARA A POVOAÇÃO DA PARADINHA NOVA:**- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de que de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Equipamento, no dia 22 e 23 de Dezembro do ano findo, foram transportadas para a povoação da Paradinha Nova, por ordem do então Sr. Vereador em regime de permanência desta Câmara Municipal, Dr. Humberto Francisco da Rocha, as seguintes pedras de granito:-----

- Dezasseis pedras que formavam dois arcos e que vieram das obras do Museu Abade de Baçal no ano de 1996, ficando a Câmara Municipal de dar-lhes uma aplicação de índole pública de acordo com a nobreza que os materiais proporcionavam;-----

- Quatro pedras executadas para a toponímia da Av. Abade Baçal;-----

- Uma pedra de grandes dimensões executada para a biblioteca da Fundação os Nossos Livros, que devido à dificuldade da sua colocação no local que lhe foi destinado, foi substituída por outra de menores dimensões;-----

- Uma pedra para uma estátua, desconhecendo o local a que se destinava;-----

- Quinze pedras executadas para um tanque na aldeia de Paredes, e que posteriormente não quiseram;-----

- Dezasseis pedras executadas para uma taça, desconhecendo o local a que se destinavam;-----

---- Ainda deu conhecimento das diligências que efectuou junto do Presidente da Junta de Freguesia e Dr. Luís Filipe para que as referidas pedras, à excepção das que se destinavam à execução de um tanque na aldeia de Paredes e de uma taça sem local conhecido, regressassem aos armazéns da Câmara Municipal. Disponibilizou-se para uma eventual cedência à aldeia de material para execução de obras, que a Junta de Freguesia pretendesse levar a efeito com a aplicação das pedras de granito destinadas à construção de uma taça e outras do mesmo valor para fins que se entendessem justificáveis, bem como disponibilizar a mão de obra necessária para o efeito.-----

António Nam
7

(Acta n.º.01/98 de 12/01 e 13/01)

---- Pelo Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha foi solicitado o fornecimento de fotocópia da documentação referente a este processo;-----

---- De imediato foi fornecida a fotocópia do processo, não só ao requerente mas também ao Sr. Vereador Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves.-----

---- Em seguida procedeu-se à discussão do assunto, tendo sido adiada a votação para o dia seguinte, uma vez que esta reunião vai ter continuidade a fim de proceder à discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Antonio Jorge Nunes
8

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ENG.º ANTONIO JORGE NUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

De harmonia com a competência que me confere o n.º 2 do art.º 54.º, do Dec.Lei n.º 100/84, de 29 de Março, e nos termos do art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Vereador em Regime de Permanência, a meio tempo, Dr.Luis Manuel Madureira Afonso, com funções de responsabilidade pelos Sectores de Mercados e Feiras; Jardins e Cemitérios; Limpeza Urbana; Águas e Saneamento; e Divisão de Recursos Endógenos, do Departamento de Serviços Municipais, as seguintes competências no âmbito das suas funções:

- 1 - Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respectiva actividade;
- 2 - Assinar ou visar a correspondência e despachar documentos de expediente corrente da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- 3 - Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários municipais;
- 4 - Conceder terrenos nos cemitérios municipais para jazigos e sepulturas perpétuas;
- 5 - Exercer todas as competências que a Lei confere ao Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de Janeiro de 1998.

Antonio Jorge Nunes



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Antonio Nunes
9

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Antonio Nunes

ENG.º ANTONIO JORGE NUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

De harmonia com a competência que me confere o n.º 2 do art.º 54.º, do Dec.Lei n.º 100/84, de 29 de Março, e nos termos do art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Vereadora em Regime de Permanência a meio tempo, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, as seguintes competências:

- 1 - Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respectiva actividade;
- 2 - Assinar ou visar a correspondência e despachar documentos de expediente corrente da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- 3 - Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários municipais;

relativamente a:

a) - **DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL / NO ÂMBITO DE:**

- Acção Social
- Cultura e Desporto
- Turismo

b) - **DIVISÃO DE TRANSPORTES URBANOS / NO ÂMBITO DE:**

- Sector de Transportes Urbanos

c) - **DIVISÃO DE URBANISMO / NO ÂMBITO DE:**

- Sector de Planeamento Urbanístico:
 - Planos de Ordenamento Físicos.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António

10

António

- Estudo e Cálculos para a determinação das Taxas de Urbanização, pela realização das Infra-Estruturas Urbanísticas e encargos de mais-valias.

- Organização, do ponto de vista Urbanístico, aquisição, venda e permuta de terrenos;

• **Sector de Licenciamento e Fiscalização**

- Viabilidades e Licenciamentos de Obras Particulares;

- Loteamentos Urbanos;

- Fiscalização das posturas, regulamentos e leis inerentes aos licenciamentos das obras particulares e loteamentos urbanos.

- Atendimento dos munícipes relativamente ao andamento dos processos de obras e loteamentos em dias e lugares a fixar.

• **Sector de Cadastro e Toponímia**

- Património imobiliário.

- Denominação dos arruamentos e atribuição dos números de polícia.

• **Gabinete da Zona Histórica**

- Planos de ordenamento da área de intervenção.

- Recuperação de imóveis.

- Classificação do património edificado na área urbana e zonas rurais.

4 - Conceder licenças para habitação ou para utilização de prédios construídos de novo ou que tenham sofrido grandes modificações, precedendo verificação por comissões apropriadas, das condições de habitabilidade e de conformidade com o projecto aprovado.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Antonio M
FF
Antonio M

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Conceder licenças para construção, reedificação ou conservação de obras, a que se refere o art.º 19.º do Dec - Lei n.º 445/91, e conceder prorrogações das referidas licenças.

Nos termos do mesmo artigo e diploma dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação de competências, deverá ser dado conhecimento detalhado ao delegante, para ser presente em reunião de Câmara.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de JANEIRO de 1998

Antonio M



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Antonio J. Nunes
12
Antonio J. Nunes

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ENG.º ANTONIO JORGE NUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

De harmonia com a competência que me confere o n.º 2 do art.º 54.º, do Dec.Lei n.º 100/84, de 29 de Março, e nos termos do art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Vereador em Regime de Permanência, Superintendente, Fernando Manuel Garcia Freixo, as seguintes competências:

- 1 - Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respectiva actividade;
- 2 - Assinar ou visar a correspondência e despachar documentos de expediente corrente da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- 3 - Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários municipais;

relativamente a:

a) - PESSOAL

- Férias, Faltas e Licenças.
- Homologação da Classificação de Serviço.
- Processos de Aposentação.
- Acidentes de Trabalho
- Prestações Sociais dos Funcionários, nomeadamente, Abono de Família, A.D.S.E. e Caixa Geral de Aposentações.
- Formação.

b) - EXPEDIENTE GERAL

- Todos os assuntos que corram por este sector.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António
13

c) - Sectores de Armazém, Oficinas e Parque de Equipamento do Departamento de Obras e Urbanismo e Sector de Trânsito do Departamento de Serviços Municipais.

d) - **DIVISÃO FINANCEIRA**

- Operações de Contabilidade estabelecidas por Lei.
- Taxas e Licenças;
- Regulamentos;
- Inventário;
- Cadastro dos Bens Municipais.

4 - Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

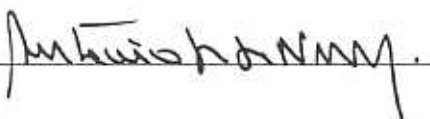
5 - Proceder aos registos que sejam da competência do município;

6 - Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas.

POR SUBDELEGAÇÃO:

1 - Instrução dos Processos de Contra-Ordenação e Aplicação de Coimas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de Janeiro de 1998.





DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ENG.º ANTÓNIO JORGE NUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

De Harmonia com a competência que me confere o n.º 4 do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março;

_ E considerando que os lugares de Pessoal Dirigente, (Director de Departamento e Chefes de Divisão da área Administrativa e Financeira), existentes no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal não se encontram providos.

_ Considerando ainda a necessidade de tornar célere o processo administrativo, bem como o normal funcionamento de todo o serviço de correspondência e expediente.

_ Delego nos chefes das Repartições de Pessoal e Expediente Geral, Financeira e Património, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, a assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente respeitante às suas Repartições cuja competência se encontra expressa no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais desta Câmara Municipal, publicada no D. R. , II - série, n.º 104, de 5 de Maio de 1993.

_ Delego ainda na Chefe de Repartição, Suzana Ofélia de Castro, a assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente respeitante à sua competência, no âmbito do serviço que lhe está distribuído.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de JANEIRO de 1998

António Nunes

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

15

Antonio Nunez

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presentes os Resumos Diários de Tesouraria referentes ao dia 09.01.98, um relativo a 1997 e outro relativo a 1998, que apresentam os seguintes saldos respectivamente: -----
 --- Operações Orçamentais: ----- 37 239 942\$50 e 5 970 124\$00
 --- Operações de Tesouraria: ----- 65 068 999\$50 e 296 708\$00
 --- Tomado conhecimento. -----

----- **PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:** -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente, solicitou que este fosse discutido no final de todos os assuntos, o que foi aceite por todos os membros presentes. ----

----- **AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS PARA O ANO ECONÓMICO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO** - Foi deliberado, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente e nas suas faltas ou impedimentos, no seu substituto legal, a competência para autorizar os seguintes pagamentos: -----

- **PESSOAL:** -----

- **REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:** -----

----- a) - Membros dos Órgãos Autárquicos; -----

----- b) - Pessoal dos Quadros; -----

----- c) - Pessoal em qualquer outra situação; -----

- **OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL:** -----

----- a) - Deslocações e ajudas de custo; -----

----- b) - Abonos diversos:- Abonos para falhas devidamente autorizados; Senhas de presença dos eleitos locais. -----

- **SEGURANÇA SOCIAL:** -----

----- a) - Pensões a pessoal definitivamente fora do activo, que sejam da responsabilidade da Autarquia; -----

----- b) - Encargos com a saúde; -----

----- c) - Prestações complementares; -----

----- d) - Contribuições para a Previdência: -----

----- 1) - Centro Regional de Segurança Social; -----

----- 2) - Caixa Geral de Aposentações; -----

----- 3) - Montepio dos Servidores do Estado; -----

----- e) - Seguros do Pessoal (Contratos pela Autarquia).- -----

- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** -----

----- a) - Encargos das Instalações: Energia Eléctrica; ----

----- b) - Locação de bens; -----

----- c) - Transportes e Comunicações (avença, telefones, rádio/emissor/receptor transportes e transportes escolares (estes últimos após ter sido elaborado e visado pelo Tribunal de Contas o respectivo contrato, quando for caso disso). ---

----- d) - Encargos de Cobrança de Receitas; -----

----- e) - Outros - Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas pelo julgamento das Contas de Gerência; Anúncios nos diversos jornais e nos Diários da República; Encargos com todos os contratos de Seguros elaborados pela Autarquia. -----

- **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:** -----

----- a) - Administração Regional (G.A.T.T.F.T.); -----

----- b) - Administração Local - Participação das Freguesias nas receitas municipais (Artigo vigésimo da Lei número um barra oitenta e sete, de seis de Janeiro). -----

- **OPERAÇÕES FINANCEIRAS:** -----
----- a) - Encargos Financeiros; -----
----- b) - Passivos Financeiros; -----
- **OUTROS:** -----
----- a) - Outras Despesas que tenham sido previamente autorizadas pela Câmara Municipal durante o ano findo e em curso.
----- b) - Operações de Tesouraria, com excepção da libertação do reforço de garantia e cauções diversas. -----

- **FUNDOS PERMANENTES:**- Nos termos do número um do artigo trigesimo do Decreto-Lei trezentos e quarenta e um barra oitenta e três de vinte e um de Julho, foi deliberado, por unanimidade, constituir em nome do Oficial Principal Humberto Jerónimo Sampaio os seguintes Fundos Permanentes: -----
- Fundo Permanente de Ajudas de Custo - Da importância de quinhentos mil escudos. -----
- Fundo Permanente - Para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis - Da importância de trezentos mil escudos. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presente a requisição número 35/98, que totaliza a importância de 10 237\$50 (dez mil duzentos e trinta e sete escudos e cinquenta centavos).-----
----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da respectiva despesa.-

----- **PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:** -----

----- Na sequência da deliberação tomada em Sessão da Assembleia Municipal realizada em 29.12.97, e em cumprimento o n.º3 do artigo 23.ºdo Decreto-Lei n.º341/83, de 21 de Julho, presente uma nova proposta de Plano de Actividades e Orçamento para o ano económico de 1998, verificando-se que o Orçamento apresenta uma receita de dois milhões trinta e quatro mil e quatrocentos contos (2 034 400) e um milhão setecentos e trinta e sete mil e cem contos (1 737 100), respectivamente de receita corrente e de capital, sendo o seu total de três milhões setecentos e setenta e um mil e quinhentos contos (3 771 500); e, um milhão oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos contos (1 822 500) e um milhão novecentos e quarenta e nove mil contos (1 949 000), respectivamente de despesa corrente e de capital, o que perfaz um total igual ao da receita. -----

----- Depois do Sr. Presidente ter dado algumas explicações sobre os documentos, estes foram discutidos e analisados. ---

----- Dada a impossibilidade da distribuição antecipada aos Srs.Vereadores do Partido Socialista da nova versão do Plano de Actividades e Orçamento, foi por estes manifestada a vontade do prolongamento da discussão para o dia seguinte, uma vez que necessitavam de proceder ao estudo e análise mais profunda da proposta. -----

----- Pelos Srs.Vereadores Dr.Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor Fernando da Silva Simão Alves, foi ditada a seguinte proposta: -----

"Propomos que todas as rúbricas consideradas no Plano de Actividades elaborado pelo anterior Executivo Municipal, se mantenham no Plano de Actividades actual pelos valores então previstos, quer nas rúbricas que foram eliminadas, quer naquelas rúbricas cujos valores foram alterados, concordando com o reforço e inscrição de outras rúbricas"

----- Pelo Sr.Presidente foi dito não concordar com tal proposta, porquanto foram supridas obras de saneamento dotadas com verbas muito baixas, o que significava tratar-se, de um modo geral, de levar a efeito uma acção relativa à elaboração de projectos, trabalhos que estão contemplados no Plano de Actividades com a referência 06.01.07. Por outro lado, foi necessário reforçar algumas rúbricas importantes de obras com participação assegurada, reforço esse necessário para garantir a obtenção do apoio comunitário nos termos do calendário aprovado. -----

----- São exemplos a construção da ETAR, Emissários e a pavimentação dos bairros da Cidade. -----

----- Da mesma forma são várias as obras de saneamento iniciadas em diversas localidades rurais e não concluídas, sendo prioritário proceder à conclusão das mesmas. -----

----- Há projectos que foram retirados do Plano de Actividades por não ter sido identificado qualquer compromisso assumido junto dos serviços e anterior presidente da Câmara. É exemplo a rúbrica C+S de Bragança e novo Quartel da G.N.R. de Izeda, estando esta última inscrita no PIDAC. -----

----- Não se compreendendo igualmente as acções com a inscrição de obras de adaptação e restauro em quartéis da G.N.R. e P.S.P., cuja responsabilidade continua a ser da Administração Central. -----

----- A estrada Nacional no.217 da responsabilidade da Administração Central, acerca da qual não existe ainda qualquer acordo no sentido de transferência de jurisdição para o município, sendo no entanto intenção deste executivo desenvolver os contactos necessários com a J.A.E., tendo em vista a clara identificação de eventuais compromissos e a inscrever em próximo Plano de Actividades. -----

----- Houve a necessidade de inserção de novos projectos, dotados com verbas relativamente baixas, para fazer face à elaboração dos respectivos projectos, tendo em vista o correcto funcionamento da sua elaboração. -----

----- Ainda é de salientar que na elaboração do Plano de Actividades foram tidos em conta os seguintes parâmetros fundamentais: -----

1-Assumir todos os compromissos em curso, reforçando as obras e acções que o exigiam; -----

2-Reforçar rúbricas de obras cofinanciadas de modo a salvar a utilização de fundos comunitários; -----

3-Inscrição de elaboração de novos projectos para um correcto planeamento da actividade nos anos seguintes; -----

4-Procurar que o Plano de Actividades identifique de forma mais correcta a responsabilidade e o valor dos compromissos inscritos. -----

----- É também de salientar que não se prevendo o aumento das receitas, não é compreensível como seria de enquadrar tal proposta. -----

----- Posta à votação, foi a mesma rejeitada com dois votos a favor dos Srs.Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor Fernando da Silva Simão Alves e quatro votos contra do Sr.Presidente, Dr.Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo. -----

----- Seguidamente, foi deliberado, por unanimidade, dada a impossibilidade de distribuição antecipada da nova versão do Plano de Actividades e Orçamento, de modo a que os Srs. Vereadores pudessem apreciar a proposta apresentada, adiar a

apreciação e discussão para amanhã dia 13.01.98, às 9.00 horas. -----

----- Interrompida a reunião às 18.00 horas, a mesma recomeçou às 9.00 horas do dia seguinte, 13.01.98 e com a presença dos Srs. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor Fernando da Silva Simão Alves, tendo sido novamente analisada e amplamente discutida a proposta do Plano de Actividades e Orçamento para o ano económico de 1998, foi a mesma posta a votação tendo sido aprovada com quatro votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor Fernando da Silva Simão Alves. Pelos Srs. Vereadores que se abstiveram foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

"Os Vereadores do Partido Socialista Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor Fernando da Silva Simão Alves abstiveram-se nas votações do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1998 tendo proferido a seguinte declaração de voto: O nosso voto de abstenção fundamenta-se no facto de não terem sido contempladas as propostas de manutenção de algumas rubricas constantes da primeira versão apresentada à Assembleia Municipal de 97.12.29 e porque não houve possibilidade de termos feito uma análise minuciosa e exaustiva de todos os documentos por nos terem sido facultados já durante a reunião."

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º3 do art 51.º e da alínea b) do n.º2 do art 39.º do Decreto-Lei n.º 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, submetê-las à apreciação da Excelentíssima Assembleia Municipal. -----

(Acta n.º.01/98 de 12/01 e 13/01)

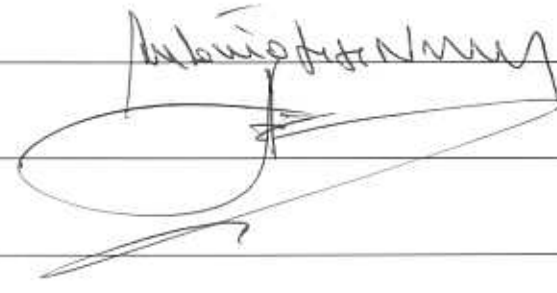
---- **PEDRAS DE GRANITO TRANSPORTADAS PARA A POVOAÇÃO DA PARADINHA NOVA:**— Procedeu-se novamente à discussão deste assunto e depois de amplamente debatido, foi deliberado, com quatro votos a favor do Sr. Presidente; e Srs. Vereadores, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo; e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor da Silva Simões Alves, proceder à recolha e transporte das referidas pedras da Freguesia da Paradinha Nova para os armazéns desta Câmara Municipal.---

(Acta n.º.1, de 12/01 e 13/01 de 1998)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

Ad. B. 10/1/98



The image shows a series of horizontal lines representing a document template. At the top, there is a handwritten signature that reads "Ad. B. 10/1/98". Below the signature, there is a large, complex scribble consisting of several overlapping loops and lines, which appears to be a stylized signature or a mark made over the lines. The rest of the lines are empty.